



LEI Nº 4.302, de
31 de maio de 2011

Dispõe sobre a Permissão de Uso de
bens públicos destinados à instalação
de quiosques.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de bens públicos destinados à instalação de quiosques, a título oneroso e, por prazo determinado, mediante Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei n.º 2.801, de 06 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.